Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

LEI Nº 5.566, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a "Semana Municipal de conscientização contra o aborto ilegal e reafirmação do direito à vida".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal de conscientização contra o aborto ilegal e reafirmação do direito à vida", que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, encerrando-se no dia 8 de outubro, data essa em que é celebrado o Dia Nacional do Direito à Vida.

Art. 2º A Administração Municipal promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e da sociedade civil organizada, com o objetivo de valorizar e defender o direito à vida e propiciar o debate e a formação de uma consciência social sobre os impactos físicos, mentais e sociais que o aborto gera na sociedade como um todo.

Art. 3º Trinta dias antes da data prevista no art. 1º, no mínimo, o Chefe do Poder Executivo constituirá comissão para elaborar e coordenar a programação da Semana Municipal criada por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei, em especial com entidades públicas e privadas que atuam na defesa da vida e dos direitos fundamentais da pessoa, para a promoção dos eventos comemorativos da Semana Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

João Eduardo de Lira Zisman
Secretário Municipal
de Comunicação e Relações Institucionais

Fábio de Mello
Responsável pela
Secretaria Municipal da Saúde

Autenticado com certificado digital por JOAO EDUARDO DE LIRA ZISMAN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 29/07/2025 às 14:39:30, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 29/07/2025 às 15:36:43, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 29/07/2025 às 16:06:37 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/07/2025 às 12:38:48
Documento Código: 57374365-71b3-459c-bd8c-acf333aeac97 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=57374365-71b3-459c-bd8c-acf333aeac97

57374365-71b3-459c-bd8c-acf333aeac97

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.566/2025**

Assunto: **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABORTO ILEGAL E REAFIRMAÇÃO DO DIREITO À VIDA".**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=57374365-71b3-459c-bd8c-acf333aeac97

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57374365-71b3-459c-bd8c-acf333aeac97

Hash do Documento

7984E2C338A881472ED482C978A28BD2AF4358D4559533296A98D8E30F681C7E

Anexos

5566 - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ABORTO ILEGAL - PL 131-2023 - CABO CASSOL..docx - **2ed540df-e6d4-4645-bfcb-9d0283693433**
PL 131-2023 - CABO CASSOL.pdf - **9e24b284-bc19-4933-a35c-a6358ba6a6bb**
5566 - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ABORTO ILEGAL - PL 131-2023 - CABO CASSOL.pdf - **dfb0acca-74a5-495c-a195-3fda5a2e42ee**
DESPACHO SMAD - MEMORANDO INTERNO- Nº 49870-2025.pdf - **c5b0ec1e-ba30-412a-8ac9-5c277eca69f9**
MANIFESTAÇÃO SMSA - MEMORANDO INTERNO- Nº 52169-2025.pdf - **ea46705e-bbed-41dc-997f-e9311c70f20d**
MANIFESTAÇÃO SMCI - MEMORANDO INTERNO- Nº 54198-2025.pdf - **3cff0295-8867-4987-9400-54b0f0b9cf90**
MANIFESTAÇÃO PGM - MEMORANDO INTERNO- Nº 52124-2025.pdf - **99610893-bed3-40ea-80f2-13ba86c31ea8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 30/07/2025 12:38:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 29/07/2025 16:06:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAO EDUARDO DE LIRA ZISMAN (Signatário) - CPF: ***75775404** em 29/07/2025 14:39:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 29/07/2025 15:36:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 5274 - Data: 30/07/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.